

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO
DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – CFIC**



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/DRF/CFIC/0023/2024**

Agosto/2024



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
1.1. Entidade Reguladora.....	3
1.2. Prestadora de Serviços	3
1.3. Dados da Ação Fiscalizatória.....	3
2. APRESENTAÇÃO.....	3
3. METODOLOGIA.....	4
4. NORMAS UTILIZADAS	4
5. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS/CONSTATADOS	4
5.1. EEE Comercial Sul.....	4
5.2. EEE Nova Era	5
5.3. Obras EEE Viverde.....	6
5.4. Extensão de rede Bairro Cidade Jardim.....	6
5.5. REL DIMPESS	6
6. NÃO CONFORMIDADES ENCONTRADAS	6
7. RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E PRAZOS AO PRESTADOR DE SERVIÇOS	7
8. CONCLUSÃO	7
9. ANEXO	7
Anexo I – Registro Fotográfico.	7



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Entidade Reguladora

Nome: Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE
Endereço: Rua 09, quadra 141, lote 203, Gleba A, Parque Solar do Agreste, CEP 75.907-273 – Rio Verde – GO
Responsável pela Fiscalização: Polyanna Ribeiro Trindade /Analista de Fiscalização – Mat. 3.011.471

1.2. Prestadora de Serviços

Nome: São Simão Saneamento S.A.
Endereço Sede: Avenida Goiás Qd. 08 Lt. 16 – Centro São Simão / GO
Preposto(s)/ Cargo/ Unidade: Mariana Vieira Bisi
Paulo Felipi de Melo Barbosa
Marta Santos
Contatos: (64) 3458-1696

1.3. Dados da Ação Fiscalizatória

Processo AMAE: 138/2024 – 1DOC

Data: 28/05/2024

Locais Fiscalizados:

- Estação Elevatória de Esgoto Comercial Sul Rua Rio Paranaíba, Qd 07 Lt 03, Comercial Sul
- Estação Elevatória de Esgoto Nova Era Rua 01, Qd 05-A Lt 01, Nova Era
- Obras Estação Elevatória de Esgoto Viverde Av. Novo Horizonte Qd 01 Lt 02, Jardim Lago Azul
- Extensão de rede Bairro Cidade Jardim
- REL DIMPESS

2. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Fiscalização foi elaborado seguindo o conteúdo mínimo indicado pelo §1º do Art. 11 da Resolução Normativa nº 26/2021 da AMAE, descrevendo a Fiscalização Direta e Programada nas unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAS) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de São Simão, operados pela São Simão Saneamento Ambiental S.A. (SSSA).



3. METODOLOGIA

O Processo nº 138/2024 foi instaurado no 1DOC e, posteriormente, a Coordenação de Fiscalização (CFIC) enviou o Comunicado de Fiscalização nº 0020/2024, marcando para o dia 28/05/2024 a ação fiscalizatória em instalações do Serviço de Esgotamento Sanitário e Sistema de Abastecimento de Água nos pontos supracitados.

Foram feitas anotações referentes a cada item fiscalizado e fotografados os elementos dos sistemas (Anexo I – Registro Fotográfico).

As observações realizadas *in loco* foram confrontadas com os fatos e atos normativos, regulamentares e contratuais aplicáveis. A partir disso, foram identificadas as não-conformidades e elencadas as respectivas recomendações e determinações que a prestadora de serviço deverá tomar.

4. NORMAS UTILIZADAS

Para elaboração desse relatório foram utilizados atos normativos, regulamentares e contratuais, sendo os principais citados a seguir:

- ✓ **Plano de Investimentos do Contrato de Concessão nº 036/2022** entre a Prefeitura de São Simão e a São Simão Saneamento Ambiental S.A.
- ✓ **Resolução Normativa nº 08/2021 da AMAE** – Regulamenta as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Rio Verde – Goiás.
- ✓ **Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE** – Procedimentos de fiscalização e aplicação de sanções administrativas aos prestadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS/CONSTATADOS

5.1. EEE Comercial Sul

O local onde se encontra a Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Comercial Sul se encontra devidamente cercado e sinalizado, com bom estado de conservação e limpeza. A vazão de projeto da EEE é de até 18m³/h, e a mesma atualmente opera com aproximadamente 2m³/h.



A EEE recebe a contribuição do efluente gerado pelo bairro Comercial Sul, e recalca o esgoto até a Estação de Tratamento de Esgoto. Os equipamentos são novos e estão em boas condições, além de permitirem facilidade para realização de trabalhos e manutenções. Não há edificação de apoio para trabalhadores pois a mesma é inteiramente automatizada. Existem dispositivos de detecção de anormalidades na operação da EEE, através de sensores que enviam sinal para o Centro de Controle Operacional (CCO). As condições do quadro de força são adequadas, com sinalização de risco de choque.

Não foi identificado levantamento de lodo no poço de sucção. Há uma bomba reserva instalada, no sistema 1+1. O poço de sucção está adequadamente coberto e não possui extravasor. Existe gradeamento para remoção de sólidos grosseiros em adequado estado de conservação. O controle das bombas é automatizado. A EEE possui iluminação adequada. Não ocorrem transbordamentos na mesma. Existem moradias na área de influência da EEE, porém não há registros de reclamações por parte da população.

5.2. EEE Nova Era

O local onde se encontra a Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Nova Era se encontra **sem cercamento** e sinalizado, com bom estado de conservação e limpeza. A vazão de projeto da EEE é de até 7m³/h. A EEE recebe a contribuição do efluente gerado pelo bairro Nova Era, e recalca o esgoto até a Estação de Tratamento de Esgoto. Os equipamentos são novos e estão em boas condições, além de permitirem facilidade para realização de trabalhos e manutenções. Não há edificação de apoio para trabalhadores pois a mesma é inteiramente automatizada. Existem dispositivos de detecção de anormalidades na operação da EEE, através de sensores que enviam sinal para o Centro de Controle Operacional (CCO). As condições do quadro de força são adequadas, com sinalização de risco de choque.

Não foi identificado levantamento de lodo no poço de sucção. Há uma bomba reserva instalada, no sistema 1+1. O poço de sucção está adequadamente coberto e não possui extravasor. Existe gradeamento para remoção de sólidos grosseiros em adequado estado de conservação. O controle das bombas é automatizado. A EEE possui iluminação adequada. Não ocorrem transbordamentos na mesma. Existem moradias na área de influência da EEE, porém não há registros de reclamações por parte da população.



5.3. Obras EEE Viverde

Foi visitada também a obra da Estação Elevatória de Esgoto Viverde, que atualmente é de responsabilidade da Empreendedora responsável pelo loteamento Viverde. A mesma se encontra em acabamento final e a prestadora está no aguardo da entrega para vistoria e posterior implementação no sistema de esgotamento sanitário.

5.4. Extensão de rede Bairro Cidade Jardim

A extensão das redes do Bairro Cidade Jardim trata-se de 100 novas ligações de água e de esgoto para atender a construção de novas casas. O sistema de esgoto foi direcionado até um emissário que encaminhará o efluente para a ETE. A demanda de água das novas ligações já estava prevista, e o REL que abastece o bairro tem capacidade para suprir o aumento população sem maiores problemas.

5.5. REL DIMPESS

O Reservatório Elevado DIMPESS foi substituído por um novo REL, mais alto, de forma a evitar a perda de pressão da água na área de coroa do reservatório. O mesmo tem capacidade de 20m³ e conta com 12 metros de altura, sendo instalado dia 24/05/24 e já está em funcionamento.

6. NÃO CONFORMIDADES ENCONTRADAS

Tabela 1 – Não conformidades encontradas na ação fiscalizatória.

Item	Não Conformidade	Elemento Fiscalizado	Instrumento Normativo ¹
1	O local não está devidamente cercado	EEE Nova Era	Inc. II, Art. 61, RN 26/2022 da AMAE § 2º, Art. 149, RN 8/2021 da AMAE

¹ Os atos normativos expedidos pela AMAE estão no sítio eletrônico da agência, podendo ser acessado em: <https://www.rioverde.go.gov.br/AMAЕ/resolucoes/>

7. RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E PRAZOS AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificadas as não conformidades, solicita-se à prestadora medidas preventivas e/ou corretivas, afim de atender os requisitos mínimos de qualidade, regularidade e continuidade dos serviços prestados, bem como dos produtos oferecidos ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares (Tabela 2).

Tabela 2 – Recomendações e determinações ao Prestador

Item	Não Conformidade	Elemento Fiscalizado	Recomendação/determinação	Prazo (dias úteis)
1	O local não está devidamente cercado	EEE Nova Era	Instalação de cercamento na EEE Nova Era, de forma a evitar acesso de terceiros.	30

8. CONCLUSÃO

O presente Relatório de Fiscalização acompanha o respectivo Termo de Notificação, que deverão ser enviados à prestadora em até 30 dias contados da ação fiscalizatória. A prestadora, após recebimento, pode cumprir as recomendações e determinações dos atos administrativos ou, caso julgue necessário, apresentar em até 15 dias úteis a defesa prévia nos termos do Art. 12 da Resolução Normativa nº 26/2022.

9. ANEXO

Anexo I – Registro Fotográfico.





Autor: AMAE
Foto: Área interna EEE Comercial Sul.



Autor: AMAE
Foto: Área interna EEE Comercial Sul.



Autor: AMAE
Foto: EEE Nova Era.



Autor: AMAE
Foto: Gradeamento EEE Nova Era.



Autor: AMAE
Foto: EEE Viverde, ainda não entregue para a prestadora.



Autor: AMAE
Foto: EEE Viverde, ainda não entregue para a prestadora.



Autor: AMAE
Foto: Extensão de rede de água e esgoto
Cidade Jardim.



Autor: AMAE
Foto: Extensão de rede de água e esgoto
Cidade Jardim.



Autor: AMAE
Foto: Novo REL DIMPESS, já em funcionamento.

Rio Verde, 06 de agosto de 2024.

Polyanna Ribeiro Trindade
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3.011.471 - AMAE